

UNIFORME							
Descrição	Quantidade p/vigilante	Preço Unitário	Custo p/vigilante	Qtde. de Vigilante por Posto	Custo p/posto / Posto	Qtde. de Postos	Custo - Uniformes da Contratação
Camisa de Mangas Curtas	3	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Calças	3	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Cinto de Nylon	2	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Par de Calçados (Coturno)	2	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Meias	4	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Quepes c/ Emblema	2	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Crachás	1	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Distintivo tipo Broche	1	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Jaqueta de Frio	1	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Capa de Chuva	1	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
Capa de Colete Balístico	1	0,00	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00	2	R\$ 0,00
			R\$ 0,00				
Total Geral Anual							R\$ 0,00
Valor Mensal / Vigilante							R\$ 0,00

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS			
Descrição	Qtde. Mat	Preço Unitário	Custo Mensal por Vigilante
Revólver calibre 38	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Colete Balístico	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Munição p/Revolver	12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Porta Cassetete	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cassetete	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cinto com Coldre e Baleiro	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apito	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cordão de Apito	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Livro de Ocorrência	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lanterna com 3(três) pilhas	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Mensal / Vigilante			R\$ 0,00

Nota: O licitante deverá preencher os campos da planilha destacados em "AMARELO"

ANEXO - PLANILHA ITEM 2 B

PU – Maceió/AL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

Notas:

- 1) Planilha elaborada de acordo com Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR.
- 2) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

Nº Processo	
Licitação Nº	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000039/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Vigilância Armada Diurno
Unidade Medida	Posto (12x36)
Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Vigilância Armada Diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de produtividade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
	Total de Remuneração	0,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	0,00
B	Férias	0,00
C	Adicional de Férias	0,00
	Total de benefícios mensais e diários	0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018 - Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário educação	0,00%	0,00
C	SAT	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
TOTAL		28,00%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ - 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ - 0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Benefício assiduidade - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	R\$ - 0,00
G	Prêmio por jornada - CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA	0,00
Total de benefícios mensais e diários		0,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		0,00

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio tr	0,71%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,00
TOTAL			0,00

Nota 1: Os campos na cor laranja claro diz respeito aos custos parcialmente renováveis ou não renováveis quando da prorrogação contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente	% Orientações do TCU e/ou dados IBGE	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	1,630%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,020%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho	0,330%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal			0,00
G	Incidência do Submódulo 2.2	3,111%	0,00
TOTAL		14,22%	0,00
Custo do dia			0,00

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
	Total	0,00

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Equipamentos e materiais	0,00
C	Utensílios	0,00
D	Outros	0,00
	Total	0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas)	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,00%	0,00
	COFINS	0,00%	0,00
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	0,00
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL DE TRIBUTOS	0,00%	0,00

Índice: Fórmula = 1 - (total de tributos%/ 100%) =

100,00%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	0,00
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
	Valor Total por Empregado	-
	Valor total por Posto	-
	Fator K	#DIV/0!

**Limites Mínimos e Máximo para
Contratação de Serviços de Vigilância - R\$
13/08/2019**

UF	Posto 12X36 h DIURNO		Posto 12X36 h NOTURNO		Posto 44 h SEMANAIS	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
AL	R\$ 8.111,40	R\$ 8.815,78	R\$ 9.145,95	R\$ 9.940,84	R\$ 4.456,31	R\$ 4.892,59

Os valores mínimos estabelecidos nas Portarias da SEGES visam garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

ANEXO - PLANILHA ITEM 1 A

PU – Maceió/AL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

Notas:

- 1) Planilha elaborada de acordo com Nota Técnica nº 2/2018/CGAC/CISSET/SG-PR.
- 2) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada;

Nº Processo	
Licitação Nº	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Maceió/AL
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	AL000039/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Vigilância Armada Noturna
Unidade Medida	Posto (12x36)
Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida	1

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço	Vigilância Armada Noturna
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$ -
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

Nota: Deverão ser informados os valores unitários por empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional de produtividade	0,00
D	Adicional Noturno	0,00
	Total de Remuneração	0,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso de não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	0,00
B	Férias	0,00
C	Adicional de Férias	0,00
	Total de benefícios mensais e diários	0,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: Instrução Normativa nº 07, de 20 de setembro de 2018 - Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário educação	0,00%	0,00
C	SAT	0,00%	0,00
D	SESC ou SESI	0,00%	0,00
E	SENAI - SENAC	0,00%	0,00
F	SEBRAE	0,00%	0,00
G	INCRA	0,00%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
TOTAL		28,00%	0,00

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ - 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ - 0,00
C	Assistência médica e familiar	0,00
D	Auxílio creche	0,00
E	Seguro de vida, invalidez e funeral	0,00
F	Benefício assiduidade - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA	R\$ - 0,00
G	Prêmio por jornada - CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA	0,00
Total de benefícios mensais e diários		0,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
Total		0,00

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	0,00
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	4,35%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o aviso prévio tr	0,71%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,03%	0,00
TOTAL			0,00

Nota 1: Os campos na cor laranja claro diz respeito aos custos parcialmente renováveis ou não renováveis quando da prorrogação contratual.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Composição do Custo de Reposição do Profissional ausente	% Orientações do TCU e/ou dados IBGE	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	1,630%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,020%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho	0,330%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
Subtotal			0,00
G	Incidência do Submódulo 2.2	3,111%	0,00
TOTAL		14,22%	0,00
Custo do dia			0,00

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
	Total	0,00

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Equipamentos e materiais	0,00
C	Utensílios	0,00
D	Outros	0,00
	Total	0,00

Nota: Valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas)	0,00%	0,00
B	Lucro	0,00%	0,00
C	Tributos		
	C.1 - Tributos Federais		
	PIS	0,00%	0,00
	COFINS	0,00%	0,00
	C.2 - Tributos Municipais		
	ISS	0,00%	0,00
	C.3 - Tributos Estaduais		
	(especificar)	0,00%	0,00
	TOTAL DE TRIBUTOS	0,00%	0,00

Índice: Fórmula = 1 - (total de tributos%/ 100%) =

100,00%

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	0,00
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	0,00
	Valor Total por Empregado	-
	Valor total por Posto	-
	Fator K	#DIV/0!

**Limites Mínimos e Máximo para
Contratação de Serviços de Vigilância - R\$
13/08/2019**

UF	Posto 12X36 h DIURNO		Posto 12X36 h NOTURNO		Posto 44 h SEMANAIS	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
AL	R\$ 8.111,40	R\$ 8.815,78	R\$ 9.145,95	R\$ 9.940,84	R\$ 4.456,31	R\$ 4.892,59

Os valores mínimos estabelecidos nas Portarias da SEGES visam garantir a exequibilidade da contratação, de modo que as propostas com preços próximos ou inferiores ao mínimo deverão comprovar sua exequibilidade, de forma inequívoca, sob pena de desclassificação, sem prejuízo do disposto nos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do anexo VII-A, da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017.

Posto	Valor mensual	Valor total (12) meses
Vigilancia Diurna	0,00	0,00
Vigilancia Noturna	0,00	0,00
total		0,00

Módulo	Vigilante Diurno		Vigilante Noturno	
	valor por empregado	Total	valor por empregado	Total
2.1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.0	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.1	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal		R\$ -	Subtotal	R\$ -
Total Provisionado mensalmente			R\$	-

Operacionalização do Pagamento pelo Fato Gerador

Serão objeto de pagamento mensal pela Administração à contratada, a depender da especificidade da contratação, o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços, disposta no Anexo VII - D:

1. Módulo 1: Composição da Remuneração;
2. Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS;
3. Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários;
4. Submódulo 4.2: Intrajornada;
5. Módulo 5: Insumos; e
6. Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL), que **SERÁ calculado tendo por base as alíneas acima.**

b) Os valores referentes a férias, 1/3 (um terço) de férias previsto na Constituição, 13º (décimo terceiro) salários, ausências legais, verbas rescisórias, devidos aos trabalhadores, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à contratada, devendo ser pagos pela Administração à contratada SOMENTE na ocorrência do seu fato gerador;